



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO

10ª Reunião Ordinária - 23/02/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

REQUERIMENTO Nº 92865/2024

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO solicitação para Convocação da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Cultura, Sra. Mônica Debs Diniz, para prestar esclarecimentos em Plenário, nos termos do Art. 286, do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pelos termos da matéria jornalística veiculada através do endereço eletrônico <https://www.em.com.br/gerais/2024/02/6805724-secretaria-de-uberlandia-pagou-rs-200-mil-para-desfile-de-carnaval.html> no sentido de que a Ilma. Sra. Secretária de Educação e Cultura, Sra. Mônica Debs, repassou recursos próprios equivalente a quantia de duzentos e dois mil reais para que empresas terceirizadas fizessem a montagem de estruturas para o desfile das escolas de samba em Uberlândia, informação que não corresponde às prestadas em Plenário no dia 19/02/2024 pela Sra. Mônica Debs.

Na oportunidade, a Ilma. Sra. Secretária de Cultura compareceu espontaneamente em Plenário e afirmou que houve um repasse de recursos próprios, circunstância que já revelava extrema gravidade.

Na reportagem veicula através do site do G1 Triângulo (<https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2024/02/19/secretaria-de-cultura-de-uberlandia-monica-debs-paga-do-proprio-bolso-parte-da-estrutura-do-carnaval.ghtml>), também aborda a questão, expondo a imagem da Administração Pública Municipal, sendo necessárias as devidas providências dessa Casa.

Assim, requer seja expedido ofício convocando a Sra. Mônica Debs, Secretária Municipal de Cultura, para comparecer ao Plenário da Câmara para prestar esclarecimentos,





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

sendo que no caso de não comparecimento justificado, seja instaurado processo de julgamento por infração político-administrativa ou de processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 286, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de fevereiro de 2024.

DR. IGINO
Vereador - PT



